



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000072/ 2025 - 20/03/2025

Local/Setor: 00000391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos inclusive instalação dos mesmos conforme a necessidade do contratante, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para serviço de instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa para a implantação preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, visando à emissão do alvará de Corpo de Bombeiros para a realização de eventos a serem aplicados na Festa 90 anos de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu, ES, que ocorrerá nos dias 04,05 e 06 de abril de 2025 no Espaço de Eventos em anexo ao aeroporto.

3. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
------	---------------	------	------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAS e mão de obra completa para implantação preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, visando à emissão do alvará de corpo de bombeiros para realização de eventos a serem aplicados na festa de emancipação política no Município de Baixo Guandu/ES. Conforme especificações neste Termo de Referência.	SERVIÇO	01
01	LOCAÇÃO DE CONTADOR DE PÚBLICO Sendo 06 (seis) unidades a serem utilizadas nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2025 nas festividades de Emancipação política de Baixo Guandu/ES.	DIARIA	03

Sendo o Item 01 composto pelos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO SERVIÇO	QUANTIDADE E UNITÁRIA POR DIA	QUANTIDADE E DE DIAS DE EVENTO	QUANTIDADE E TOTAL DE DIÁRIAS
------	---------------	--------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	EXTINTOR AP 10 LITROS	Serviço	7	3	21
02	EXTINTOR CO2 6KG	Serviço	5	3	15
03	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 6KG	Serviço	20	3	60
04	EXTINTOR PQS 06KG BC	Serviço	10	3	30
05	PLACA DIRECIONAMENT O S1	Serviço	5	3	15
06	PLACA DIRECIONAMENT O S2	Serviço	5	3	15
07	PLACA FOTOL. ESCADA DESCE ESQUERDA-15X30CM	Serviço	9	3	27
08	PLACA FOTOL. EXTINTOR ABC-20X30 CM	Serviço	20	3	60
09	PLACA FOTOL. EXTINTOR AP-20X30CM	Serviço	7	3	21
10	PLACA FOTOL. EXTINTOR BC-20X30CM	Serviço	10	3	30
11	PLACA DE EXTINTOR CO2 - 20X30CM	Serviço	5	3	15
12	PLACA FOTOL. ESCADA DESCE DIREITA-15X30CM	Serviço	7	3	21
13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	Serviço	25	3	75

4. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa apresentada decorre da necessidade de preservar a segurança das pessoas que comparecerão à festividade do município de Baixo Guandu, ES.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 23.658,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, conforme os orçamentos em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de serviços comuns.

6.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

6.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

7- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada no Novo Espaço de Evento - ES446 - Anexo ao Aeroporto, entre Baixo Guandu-ES e Aimorés-MG.

7.2- A entrega deverá ser realizada no prazo de 01 **(um) antes do início da festa**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura.

7.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

7.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

7.5- O recebimento do objeto dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais e visita de inspeção do Corpo de Bombeiros;

7.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, assim como as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles de forma imediata. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da



TERMO DE REFERÊNCIA

empresa.

7.7- Somente será aceito pelo Fiscal, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.8- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

7.9- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

7.10 - A CONTRATADA deve realizar a inspeção de todos os equipamentos diariamente em até 2 horas antes do início do evento, constatado qualquer irregularidade a mesma deve ser corrigida de forma imediata.

8- DA GARANTIA:

8.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelos prazos especificados deste Termo de Referência.

8.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição imediata, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O acompanhamento E a fiscalização da execução do objeto serão exercidos pelo servidor **ANTEEDS STORCH portador do CPF do nº 117.159.707-05**, designado pela Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura. , nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.7.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

9.2 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

9.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos serviços contratados.



TERMO DE REFERÊNCIA

9.5- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

9.6- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE.

10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob



TERMO DE REFERÊNCIA

qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Substituir em casos de violação de lacres ou placas de sinalização.
- i) A empresa para fornecer o serviço precisa estar cadastrada nos bombeiros do Estado do Espírito Santo.

12- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após a respectiva apresentação.

12.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

12.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

12.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações



TERMO DE REFERÊNCIA

fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

12.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

12.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

12.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ATIVIDADE PROJETO:

Órgão: 111 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura.

Atividade/Projeto: 2.121 - Realização de festas e Eventos Culturais e Comemorativos

Fonte de Recurso: 250000009999 - Recursos não vinculados de impostos de renda e transferência de impostos.

Ficha: 0399 - 33903900000 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____